

RESOLUÇÃO CRP14/MS N. 003/2019

Dispõe sobre o reembolso do pagamento do convênio de Assistência Médica aos servidores do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS.

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XVI – Dos Direitos, item 10, do Plano de Cargos e Salários do CRP14/MS que prevê convênio com empresa especializada na prestação de serviços de plano de saúde, com cobertura de assistência médica;

CONSIDERANDO que a inexistência de número mínimo de empregados para o CRP14/MS firme contrato de assistência médica empresarial;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os itens previstos nas Portarias CRP14/MS n. 006/2007, de 13/08/2007 e 006/2009, de 01/04/2009;

CONSIDERANDO que o convênio de assistência médica tem por finalidade a imediata assistência médica ao empregado do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS, em todo e qualquer momento, devendo para tanto o convênio estar ativo, assistindo ao empregado para que este se encontre apto às suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Deverá o empregado aderir exclusivamente a plano de saúde Unimed Campo Grande / MS – Cooperativa de Trabalho Médico, modalidade Enfermaria/Municipal ou plano que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Para que o empregado possa usufruir o benefício do reembolso do valor da mensalidade ao plano de convênio médico, conforme percentual previsto no item 10, Capítulo XVI do Plano de Cargos e Salários do CRP14/MS, deverá apresentar o comprovante de pagamento da mensalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o seu pagamento.

Art. 3º - Não terão direito ao ressarcimento das mensalidades pagas, o empregado que apresentar o comprovante fora do prazo previsto no Art. 2º ou que tenha realizado o seu pagamento em atraso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.



Irma Macário

Cons. Presidente * CRP14ª Região MS